

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.805, DE 10.05.24 (D.O. 14.05.24)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO JOSÉ  
RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia  
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, natural do Município de Murici, no Estado de Alagoas.

**Art. 2.º** O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, de 10 de maio de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Davi de Raimundão